PODER JUDICIÁRIO
DIÁRIO DA JUSTIÇA
ESTADO DE SERGIPE

Diário n. 3368 de 17 de Agosto de 2011
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA > PGJ

Resumo de Ata da 6ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 26/7/2011.

Aos vinte e seis dias do mês de julho de 2011, às 10 horas, reuniu-se, em Sessão Ordinária, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, convocado na forma regimental para apreciação das matérias constantes da ordem do dia. Em pauta a **APRECIAÇÃO: 1) APRECIAÇÃO**dos ofícios nºs 285/2011, datado de 05 de julho de 2011 e 290, 292 e 293/2011, datados de 07 de julho de 2011, da lavra da Excelentíssima Senhora Doutora **Ana Paula Machado Costa Meneses,** referentes às prorrogações dos prazos dos Inquéritos Civis **nºs 18.09.01.0027, 18.07.02.0111, 18.07.02.0020 e 18.07.02.0135,** oriundos da Promotoria Especializada em Controle e Fiscalização do Terceiro Setor da Cidade de Aracaju. O Conselho Superior do Ministério Público, por unanimidade, determinou a prorrogação do prazo, por 06 (seis) meses, para conclusão dos Inquéritos Civis, informando-se à Promotora de Justiça; **2) APRECIAÇÃO** do ofício nº 237/2011, datado de 30 de junho de 2011, da lavra do Excelentíssimo Senhor Doutor **Adson Alberto Cardoso de Carvalho,** informando que o Procedimento Proej **nº 65.09.01.0077,** oriundo da Promotoria de Justiça da Cidade de Carira, encontra-se paralisado aguardando resposta do parecer final do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe. O Conselho Superior do Ministério Público determinou que fosse oficiado ao Promotor de Justiça para encaminhar cópia dos autos, objetivando subsidiar a deliberação; **3) APRECIAÇÃO** do ofício nº 232/2011, datado de 25 de maio de 2011, da lavra da Excelentíssima Senhora Doutora **Cecília Nogueira Guimarães,** solicitando a conversão da Reclamação PROEJ **nº 27.11.01.0042** em Procedimento Administrativo e que seja oficiado o TCE para informar sobre a apuração dos fatos narrados das fls. 02 a 05 com resposta em 30 (trinta) dias, oriundo da Promotoria de Justiça da Cidade de Maruim. O Conselho Superior do Ministério Público deliberou que a própria Promotora de Justiça oficiasse à Presidente do Tribunal de Contas, nos termos do que dispõe o artigo 51, § 1º, da Lei Complementar nº 02/90. Registra-se que, por questão de 'foro íntimo', o Presidente do Conselho Superior, Doutor Orlando Rochadel Moreira, não participou da apreciação do item **"3",** oportunidade em que os trabalhos da sessão, neste momento, foram presididos pela Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral, Doutora Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça. **4) APRECIAÇÃO** da cópia do contrato e declaração de aprovação em processo seletivo e matrícula, formulado pelo Doutor **Alex Maia Esmeraldo de Oliveira,** referente ao programa de Doutorado em Direito Penal da Universidade de Buenos Aires. O Conselho Superior do Ministério Público ratificou a aprovação do pedido para realização do Doutorado por parte do Promotor de Justiça, considerando que foram juntados os documentos exigidos pela Resolução nº 02/2010 - CSMP. **5) APRECIAÇÃO**dos ofícios nºs 076 e 080/2011, datados de 27 de maio de 2011, da lavra da Coordenadora do Cartório do Ministério Público Selma Suely Farias dos Santos, informando o indevido arquivamento do Procedimento Administrativo nº 003/2001 e dos relatórios de inspeção nº 30/95 e 31/95. O Conselho Superior do Ministério Público deliberou pela distribuição dos Procedimentos. **6) HOMOLOGAÇÃO** da indicação do Procurador de Justiça **Celso Luis Dória Leó** para exercer as funções do cargo de Coordenador do Ministério Público de Sergipe. O Conselho Superior do Ministério Público deixou de homologar por se tratar de atribuição do Colégio de Procuradores de Justiça, conforme dispõe os artigos 36, inciso V e 35, inciso I, alínea h, da Lei Complementar 02/90. **7) HOMOLOGAÇÃO** da indicação da Procuradora de Justiça **Ana Christina Souza Brandi** para exercer as funções do cargo de Ouvidora do Ministério Público de Sergipe. O Conselho Superior do Ministério Público deixou de homologar o pedido por se tratar de atribuição do Colégio de Procuradores de Justiça,

conforme dispõe o art. 48, da Lei Complementar 02/90. **8) HOMOLOGAÇÃO** da indicação do Promotor de Justiça **Luís Fausto Dias Valois Santos** para exercer as funções do cargo de Assessor do Corregedor-Geral do Ministério Público de Sergipe. O Conselho Superior do Ministério Público deixou de homologar por se tratar de atribuição do Procurador Geral de Justiça, conforme dispõe o artigo 22, § 2º, da Lei Complementar nº 02/90. Em relação aos itens "6", "7" e "8", o Conselho Superior do Ministério Público determinou que fossem encaminhados os expedientes ao Procurador Geral de Justiça. **9) HOMOLOGAÇÃO** de designações de Promotores de Justiça com o objetivo de substituírem nas Promotorias de Justiça. Após análise, o Conselho Superior, por unanimidade, homologou as referidas designações. **10)** Nos termos do artigo 37, inciso VI, da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, a **INDICAÇÃO DOS SUBSTITUTOS DE PROCURADORES DE JUSTIÇA:1)** Procurador de Justiça **Rodomarques Nascimento,** no período de 02 a 31 de julho de 2011, em razão de férias: substituto Doutor **Eduardo Barreto D'avila Fontes;2)** Procurador de Justiça **José Carlos de Oliveira Filho,** no período de 02 a 31 de julho de 2011, em razão de férias: substituto Doutor **Fábio Viegas Mendonça de Araújo;3)** Procuradora de Justiça **Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça,** no período de 02 a 31 de julho de 2011, em razão de férias: substituta Doutor **Luís Fausto Dias de Valois Santos** e **4)** Procuradora de Justiça **Maria Creuza Brito de Figueiredo,** no período de 02 a 31 de julho de 2011, em razão de férias: substituto Doutor **Elias Pinho de Oliveira.** Os nomes indicados foram homologados por unanimidade pelo Conselho Superior; Logo após, foram submetidos e colocados em pauta para fins de **DISCUSSÃO E JULGAMENTO** os Procedimentos Administrativos, Reclamações, Representação, Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Civis e Inquéritos Civis adiante discriminados, todos com **promoção de arquivamento:1) Inquérito Civil PROEJ nº 74.08.01.0007,** oriundo da Promotoria de Justiça da Cidade de Laranjeiras, tendo como interessados o Ministério da Educação e o Município de Laranjeiras, tendo como Relatora à Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça; 2) Reclamação PROEJ nº 34.08.01.0005,** oriunda da Promotoria de Justiça da Cidade de Frei Paulo, tendo como interessados o Ministério Público do Estado de Sergipe e o Prefeito Municipal de Pedra Mole, tendo como Relatora à Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça; 3) Inquérito Civil PROEJ nº 05.07.03.0115,** oriundo da 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Urbanismo da Cidade de Aracaju, tendo como interessados o IBAMA e Gilton Ferraz do Nascimento, tendo como Relatora à Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça; 4) Reclamação PROEJ nº 05.10.01.0113,** oriunda da 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Urbanismo da Cidade de Aracaju, tendo como interessados José Pereira de Souza e Trailler da Sra. "Nil", tendo como Relatora a Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça; 5) Inquérito Civil PROEJ nº 15.07.02.0021,** oriundo da Promotoria de Justiça Especializada do Meio Ambiente e Urbanismo da Cidade de Aracaju, tendo como interessados Gilmar Carvalho e o Cetran/Se e a SMTT, tendo como Relatora a Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça; 6) Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 69.10.01.0223,** oriundo da Promotoria de Justiça da Cidade de Neópolis, tendo como interessados o Município de Neópolis e Felipe Feitosa Barreto e Manoel Messias Gonzaga de Lima, tendo como Relatora à Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça; 7) Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 27.10.01.0197,** oriundo da Promotoria de Justiça da Cidade de Maruim, tendo como interessadas à população de Maruim e a DESO, tendo como Relatora à Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça; 8) Reclamação PROEJ nº 26.11.01.0007,** oriunda da Promotoria de Justiça da Cidade de Carmópolis, tendo como interessados Maria Celma Santos Correia e o Município de Rosário do Catete, tendo como Relator o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Carlos Augusto Alcântara Machado; 9) Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 27.10.01.0095,** oriundo da Promotoria de Justiça da Cidade de Maruim, tendo como interessada a população de Maruim e Santo Amaro das Brotas, tendo como Relator o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Carlos Augusto Alcântara Machado; 10) Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 85.11.01.0081,** oriundo da 2ª Promotoria de Justiça Cível e Criminal da Cidade de Tobias Barreto, tendo como interessados Ana Paula Menezes dos Santos e outros e o Município de Tobias

Barreto, tendo como Relator o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Carlos Augusto Alcântara Machado; 11) Inquérito Civil PROEJ nº 16.09.01.0092,** oriundo da 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação da Cidade de Aracaju, tendo como interessados o Ministério Público Estadual e Kleber José Lisboa Menezes, Antônio Barreto Rocha e Luiz Fernando Rocha, tendo como Relator o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Carlos Augusto Alcântara Machado; 12) Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 42.10.01.0075,** oriundo da Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal da Cidade de Lagarto, tendo como interessados o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS I e Djalma da Silva Cruz, E.C.S. (infante) e R.G.C.N. (adolescente), tendo como Relator o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Carlos Augusto Alcântara Machado; 13) Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 69.08.01.0059,** oriundo da Promotoria de Justiça da Cidade de Neópolis, tendo como interessados José Heriberto Pinheiro Vieira e outros e Carlos Roberto Guedes de Souza, tendo como Relator o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Carlos Augusto Alcântara Machado; 14) Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 42.09.01.0040,** oriundo da Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal da Cidade de Lagarto, tendo como interessadas Acacia Menezes de Souza Santana e a Secretaria Municipal de Saúde de Lagarto, tendo como Relator o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Carlos Augusto Alcântara Machado; 15) Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 42.10.01.0206,** oriundo da Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal da Cidade de Lagarto, tendo como interessadas Rosângela de Souza Santos e Maria Santiago de Souza (paciente) e a Secretaria Estadual de Saúde, a Secretaria Municipal de Saúde de Aracaju e a Secretaria Municipal de Saúde de Lagarto, tendo como Relator o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Carlos Augusto Alcântara Machado; 16) Inquérito Civil PROEJ nº 55.10.01.0001,** oriundo da Promotoria de Justiça da Cidade de Nossa Senhora da Glória, tendo como interessados o Comando do Policiamento Militar do Interior - 3ª Companhia do 4º Batalhão de Polícia Militar de Feira Nova e Nivaldo, da loja de estofado, tendo como Relator o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Carlos Augusto Alcântara Machado; 17) Procedimento Administrativo PROEJ nº 16.08.01.0155,** oriundo da Promotoria de Justiça dos Direitos à Educação da Cidade de Aracaju, tendo como interessados o Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região (2ª vara) e o Estado de Sergipe (Secretaria de Estado da Educação - SEED), tendo como Relator o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Rodomarques Nascimento; 18) Representação Proej nº 26.09.01.0024,** oriunda da Promotoria de Justiça da Cidade de Carmópolis, tendo como interessados o Tribunal de Contas do Estado de Sergipe e o Município de Carmópolis, tendo como Relator o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Rodomarques Nascimento; 19) Procedimento Administrativo Proej nº 74.09.01.0051 (02 apensos),** oriundo da Promotoria de Justiça da Cidade de Laranjeiras, tendo como interessados o Município de Laranjeiras e o Sr. Paulo Hagembeck e o ex Secretario de Educação do Município, Sr. José Franco, tendo como Relator o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Rodomarques Nascimento; 20) Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 05.10.01.0119,** oriundo da 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Urbanismo da Cidade de Aracaju, tendo como interessados Paulo Nardelli e a Igreja Sara Nossa Terra, tendo como Relator o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Josenias França do Nascimento; 21) Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 46.09.01.0003,** oriundo da 2ª Promotoria de Justiça da Cidade de Estância, tendo como interessados o Tribunal de Contas do Estado de Sergipe e Cláudia Ferreira Rocha, tendo como Relator o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Josenias França do Nascimento; 22) Reclamação PROEJ nº 05.09.01.0225,** oriunda da 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural da Cidade de Aracaju, tendo como interessadas Ana Cristina Melo e a Dymitry Fight Center - Academia, tendo como Relator o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Josenias França do Nascimento; 23) Inquérito Civil PROEJ nº 05.07.03.0045,** oriundo da 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural da Cidade de Aracaju, tendo como interessados o Ministério Público do Estado de Sergipe e José Carlos Santos - Empresa Rematel, tendo como Relator o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Josenias França do Nascimento; 24) Inquérito Civil PROEJ nº 17.10.01.0083 (02 volumes),** oriundo da Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Patrimônio Público da Cidade de Aracaju, tendo como

interessados a 6ª Vara Criminal da Comarca de Aracaju e a Empresa Monte Cristo Ltda, Cap. QPPM Eliziel Alves Rodrigues, Cel. QCOPM Geraldo Leão de Oliveira e Cel QOPM Claudemir Mendonça Silva, tendo como Relator o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Josenias França do Nascimento; 25) Inquérito Civil PROEJ nº 69.08.01.0057 (02 volumes),** oriundo da Promotoria de Justiça da Cidade de Neópolis, tendo como interessados o Ministério Público do Estado de Sergipe e o Município de Neópolis, tendo como Relator o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Josenias França do Nascimento. Após deliberação os Procedimentos Administrativos, Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Civis, Inquéritos Civis, Peças de Informação e Reclamações constantes dos itens "**1", "2", "3", "4", "5", "6", "7", "8", "9", "10", "11", "12", "14", "15",** foram arquivados por unanimidade. Em relação aos procedimentos constantes dos itens **"17", "18" e "19",** foram retirados de pauta a pedido do Excelentíssimo Conselheiro Relator Doutor Rodomarques Nascimento. Respeitante aos procedimentos constantes dos itens "20", **"21", "22", "23", "24" e "25",** também foram retirados de pauta, a pedido do Excelentíssimo Conselheiro Relator Doutor **Josenias França do Nascimento.** Em relação aos procedimentos constantes dos itens **"13" e "16",** foram retirados de pauta e encaminhados para a Assessoria do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Procurador Geral de Justiça, Doutor Orlando Rochadel Moreira, em decorrência de "pedido de vistas". Fora ainda solicitada a **INCLUSÃO EM PAUTA** das seguintes matérias: 1) **APRECIAÇÃO**do Requerimento do pedido de **REMOÇÃO POR PERMUTA** formulado pelos Excelentíssimos Senhores Doutores **Odil Silva Oliveira,** lotado na 4ª Promotoria de Justiça da Cidade de Aracaju e **João Raimundo Moreira Guimarães,** lotado na 1ª promotoria de Justiça Especial Criminal da Cidade de Aracaju. O Egrégio Conselho Superior do Ministério Público determinou o encaminhamento do requerimento à Corregedoria Geral do Ministério Público para instrução do pleito. **2) APRECIAÇÃO** do ofício nº 137/2011, datado de 14 de julho de 2011, da lavra da Excelentíssima Senhora Doutora **Ana Paula Souza Viana, referente à prorrogação do prazo do Inquérito Civil nº 56.11.01.0005,** oriundo da 1ª Promotoria de Justiça Distrital da Cidade de Nossa Senhora do Socorro. O Conselho Superior do Ministério Público, por unanimidade, determinou a prorrogação do prazo, por 06 (seis) meses, para conclusão do Inquérito Civil, informando-se à Promotora de Justiça; 3) Foi ainda designada pelo Conselho Superior do Ministério Público a realização de Sessão Extraordinária para o dia **01 de agosto de 2011, às 10 horas,** tendo como pauta, **o conhecimento, apreciação e deliberação** sobre a decisão do Conselho Nacional do Ministério Público prolatada nos autos do processo nº 0.00.000.000390/2011-89 (Procedimento de Controle Administrativo). **COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTOS MONOCRÁTICOS SEM HOMOLOGAÇÃO:** Com base nos **ASSENTOS nº 01/2009, 02/2009, 03/2009 e 05/2009,** do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, datados de 17 de junho de 2009, fora cientificado ao CSMP o arquivamento dos Procedimento Administrativos, Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Civis, e as Reclamações a seguir relacionados: **1) Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 104/2008 Proej nº 42.08.01.0142,** oriundo da Promotoria de Justiça Especial da Cidade de Lagarto, tendo como interessados o Conselho Municipal do Idoso de Lagarto e Laura Maria de Jesus e Silveira Monteiro dos Santos (cuidador), tendo como Relator o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Rodomarques Nascimento; 2) Inquérito Civil nº 001/2007 Proej 05.07.03.0138,** oriundo da Promotoria de Justiça Especializada do Meio Ambiente e Urbanismo da Cidade de Aracaju, tendo como interessados a ADEMA - Administração Estadual do Meio Ambiente e o Município de Aracaju, tendo como Relator o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Rodomarques Nascimento; 3) Procedimento Administrativo nº 004/2006 PROEJ nº 11.07.02.0027,** oriundo da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos do Acidentado do Trabalho, do Idosos, do Portador de Deficiência e Direitos Humanos em Geral da Cidade de Aracaju, tendo como interessado o Ministério Público, tendo como Relator o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Rodomarques Nascimento; 4) Inquérito Civil nº 002/2007 PROEJ nº 24.07.03.0009,** oriundo da Promotoria de Justiça Especial da Cidade de São Cristóvão, tendo como interessados o Conselho Regional de Serviço Social e José Correia Santos Neto, tendo como Relator o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Rodomarques Nascimento; 5) Inquérito Civil nº 009/2007 PROEJ nº 24.07.03.0003,** oriundo da Promotoria de Justiça Especial da Cidade de São Cristóvão, tendo como interessados o Tribunal Regional do Trabalho e José Correia Santos Neto, tendo como Relator o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Rodomarques Nascimento; **6) Procedimento Administrativo nº 65.09.01.0064,** oriundo da Promotoria de Justiça da Cidade de Carira, tendo

como interessados denúncia anônima e Rita de Cássia Santos Silva Baraúna, tendo como Relator o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Rodomarques Nascimento; 7) Reclamação Proej nº 42.08.02.0020,** oriunda da Promotoria de Justiça Especial da Cidade de Lagarto, tendo como interessados a Secretaria Municipal de Saúde de Lagarto e o Município de Lagarto, tendo como Relator o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Rodomarques Nascimento; 8) Procedimento Administrativo Proej nº 65.09.01.0061,** oriundo da Promotoria de Justiça da Cidade de Carira, tendo como interessados o Ministério da Educação e o Município de Carira, tendo como Relator o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Rodomarques Nascimento; 9) Procedimento Administrativo Proej nº 32.09.01.0021,** oriundo da Promotoria de Justiça da Cidade de Campo do Brito, tendo como interessados o Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região - Vara do Trabalho de Itabaiana e o Município de São Domingos, tendo como Relator o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Rodomarques Nascimento; 10) Reclamação Proej nº 16.08.02.0003,** oriunda da Promotoria de Justiça dos Direitos à Educação da Cidade de Aracaju, tendo como interessados o SINTESE e a Prefeitura Municipal de Aracaju, tendo como Relator o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Rodomarques Nascimento; 11) Procedimento Administrativo nº 008/2007 Proej nº 11.07.02.0044,** oriundo da Promotoria de Justiça de Defesa do Acidentado do Trabalho, Idoso, Portador de Deficiência e Direitos Humanos em Geral da Cidade de Aracaju, tendo como interessado o Ministério Público, tendo como Relator o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Rodomarques Nascimento; 12) Reclamação Proej nº 10.08.02.0024,** oriunda da Promotoria de Justiça Especializada na Defesa dos Direitos do Consumidor da Cidade de Aracaju, tendo como interessados o Ministério Público do Estado de Sergipe e o CEASA, tendo como Relator o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Rodomarques Nascimento; 13) Procedimento Administrativo nº 144/2008 Proej nº 12.09.01.0268,** oriundo da Promotoria de Justiça dos Direitos à Saúde da Cidade de Aracaju, tendo como interessados o Hospital e Clínica das Vias Urinárias S/C Ltda e a Secretaria Municipal de Saúde, tendo como Relator o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Rodomarques Nascimento; 14) Procedimento Administrativo Proej nº 74.09.01.0028,** oriundo da Promotoria de Justiça da Cidade de Laranjeiras, tendo como interessados o Município de Laranjeiras, o DNER/SE e o PRF/SE, tendo como Relator o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Rodomarques Nascimento; 15) Inquérito Civil 02/2008 Proej nº 82.08.01.0014,** oriundo da Promotoria de Justiça Distrital da Cidade de Nossa Senhora do Socorro, tendo como interessados a Associação Sergipe D'el Rei e a ENERGISA, tendo como Relator o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Rodomarques Nascimento; 16) Inquérito Civil nº 03/2007 Proej nº 10.07.02.0001,** oriundo da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor e Serviços de Relevância Pública da Cidade de Aracaju, tendo como interessados o Procon/SP, o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, a Polícia Civil/SE, o Ministério Público e o INBRAP - Instituto Brasileiro de Pesquisa Opinião Pública e Informações Comerciais, tendo como Relator o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Rodomarques Nascimento; 17) Reclamação PROEJ nº 26.11.01.0009,** oriunda da Promotoria de Justiça da Cidade de Carmópolis, tendo como interessados o Sindicato dos Trabalhadores da Área de Saúde no Estado de Sergipe - SINTASA e o Município de Carmópolis, tendo como Relatora a Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça.** Como nada a mais houvesse a tratar, Sua Excelência, o Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, declarou encerrada a Sessão. Eu, _, **JOSÉ RONY SILVA ALMEIDA**, Secretário do CSMP, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.